PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.208, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Cancela o Título de Enfiteuse nº. 18, Folhas 18 do Livro 54, de 18/06/93, e revoga a Lei nº. 8.097, de 20/01/87, que originou o referido título em favor de Maria Nunes de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfiteuse nº. 18, Folhas 18 do Livro 54, de 18/06/93, e revoga a Lei nº. 8.097, de 20/01/87, que originou o referido título em favor de **Maria Nunes de Carvalho**, localizado na Folha 33, Quadra 29, Lote nº. 05, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 06, frente para a V-110 e fundos com quem de direito; medindo 10m00 de frente, 30m00 na lateral direita, 30m00 na lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 27 de junho de 2006.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

O TRABALHO CONTINUA